

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 009/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO QUE SE ADEQUE AOS MODELOS DE INTEGRAÇÃO ON-LINE ENTRE OS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DO DETRAN E O SISTEMA NACIONAL DE GRAVAMES – SNG, FIRMADO ENTRE A PRODAM – PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S/A E SAFENET INFORMATICA LTDA - EPP, NA FORMA ABAIXO:

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte (29/04/2020), nesta cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, presentes, de um lado, a **PRODAM – Processamento de Dados Amazonas S.A.**, doravante designada **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade de economia mista, criada pela Lei n.º 941, de 10/07/1970, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas, sob o n.º 13300001038, e com inscrição estadual n.º 05.341.162-5, inscrição municipal n.º 673801 e C.N.P.J. n.º 04.407.920/0001-80, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **JOÃO GUILHERME DE MORAES SILVA**, brasileiro, casado, tecnólogo em processamento de dados, portador da Cédula de Identidade n.º [REDACTED] SESEG/AM e do CPF n.º [REDACTED], residente e domiciliado nesta cidade, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, em seu artigo 34, inciso XVI, conforme atesta a Ata de da Reunião Extraordinária do Conselho de Administração PRODAM, datada de 04/01/2019 e registrada na JUCEA sob o n.º 977468, e de outro lado, a **SAFENET INFORMATICA LTDA - EPP**, doravante denominada **CONTRATADA**, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob o NIRE 26.2.0130416-5, e com última alteração contratual arquivada na JUCEPE sob o n.º 20189095709 em 21/05/2018, inscrição no C.N.P.J n.º 04.573.287/0001-08, e com inscrição estadual 0284883-00, inscrição municipal n.º 048.914-0, neste ato representada pelo Sr. **FERNANDO ALBUQUERQUE DE ARAÚJO FILHO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º [REDACTED] SSP/PR, e CPF n.º [REDACTED], residente e domiciliado em Recife/PE, tendo em vista o que consta no Processo de Licitação, Pregão Eletrônico n.º 05/2019, tudo em conformidade com Lei n.º 13.303 de 30 de junho de 2016 e Decreto Estadual n.º 39.032, de 24.05.2018, Lei n.º 10.520, de 17.07.2002, Lei Complementar n.º 123, de 14.12.2006, Decreto Estadual n.º 21.178, de 27.09.2000, Decreto Estadual n.º 24.818, de 27.01.2005, e alterações e RILC - Regulamento Interno de Licitações e Contratos da PRODAM, nas presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO QUE SE ADEQUE AOS MODELOS DE INTEGRAÇÃO ON-LINE ENTRE OS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DO DETRAN E O SISTEMA NACIONAL DE GRAVAMES – SNG.**



CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O presente aditamento tem por finalidade suprimir o valor do contrato em 25% por comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DOS SERVIÇOS

2.1 A partir deste Termo Aditivo - e enquanto perdurar o estado de emergência de que trata o Decreto 42.061, de 16 de março de 2020 -, o valor mensal dos serviços contratados será de R\$ 2.125,00 (dois mil cento e vinte e cinco reais), perfazendo o valor global anual de R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais).

Parágrafo Único: Cessado o estado de emergência, os valores anteriormente praticados deverão ser restabelecidos por meio de novo termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta de recursos próprios da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA: DA DOCUMENTAÇÃO

4.1 A **CONTRATADA** e seus representantes legais apresentaram neste ato os documentos comprobatórios exigidos pela **CONTRATANTE**, referentes ao Registro de Fornecedores e Prestadores de Serviços, indispensáveis a lavratura do presente Contrato.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

5.1 Este Termo Aditivo será publicado em extrato no Diário Oficial do Estado do Amazonas, obedecidas às prescrições legais e normativas vigentes.

CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato n° 009/2019, firmado em 04/06/2019 e publicado no Diário Oficial do Estado número 34.029 de 26 de junho de 2019, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas pelo presente Termo Aditivo.

E, por assim estarem justas e contratadas, assinam este instrumento em 02 (duas) cópias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, para que produzam um só efeito.

Manaus, 29 de abril de 2020

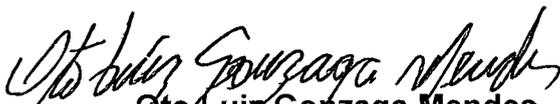
Pela CONTRATANTE

Pela CONTRATADA

João Guilherme de Moraes Silva
Diretor-Presidente

Fernando Albuquerque de Araújo Filho
Sócio Representante

TESTEMUNHAS:


Otto Luiz Gonzaga Mendes
Analista de Ti


Salim Silva David
Gerente de Serviços e Infraestrutura – GESIN

REVISÃO E APROVAÇÃO:
Assessor Jurídico

FERNANDO
ALBUQUERQUE
E DE ARAUJO
FILHO:419606
61434

Assinado de forma digital por
FERNANDO
ALBUQUERQUE DE
ARAUJO
FILHO:41960661434
Dados: 2020.05.08
15:44:15 -03'00'

Assinado digitalmente por ELDIO FILHO ALMEIDA BARBOSA e JOAO GUILHERME DE MORAES SILVA.
conforme MP n° 2.200-2 de 24/09/2001. Para verificar a validade acesse <http://www.sproweb.am.gov.br/index.php/webservices/validar> e informe o código 2FD8.356A.503F.61C8

PRODAM S.A.
Supervisão de Contrato
FL. n° 47

Assinado digitalmente por ELDIO FILHO ALMEIDA BARBOSA e JOAO GUILHERME DE MORAES SILVA,
conforme MP n° 2.200-2 de 24/08/2001. Para verificar a validade acesse <http://www.sproweb.am.gov.br/index.php/webservices/validar> e Informe o código 2FD3.356A.503F.61C8



A handwritten signature in black ink, appearing to be the initials "MB".



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



PRODAM S.A.
Supervisor de Contratos
FL. n° 48

Código para verificação: 2FD3.356A.503F.61C8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ ELDIO FILHO ALMEIDA BARBOSA (CPF [REDACTED]) em 29/04/2020 09:53:01 -03:00
- ✓ JOAO GUILHERME DE MORAES SILVA (CPF [REDACTED]) em 29/04/2020 19:13:10 - 03:00

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Minha Central de Verificação em <http://www.sproweb.am.gov.br/index.php/webservices/validar> e informe o código acima ou acesse o link abaixo:

<http://www.sproweb.am.gov.br/index.php/webservices/validar/2FD3.356A.503F.61C8>

A handwritten signature in black ink, located in the bottom left corner of the page.



PRODAM S.A.
Supervisor de Contratos
FL. n° 49

ESTADO DO AMAZONAS

DIÁRIO OFICIAL

Manaus, terça-feira, 05 de maio de 2020

Número 34.240 • ANO CXXVII

PODER EXECUTIVO - Seção I

DECRETO Nº 42.254, DE 05 DE MAIO DE 2020.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social vigentes da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 5.065 de 30 de dezembro de 2019

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social vigentes da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de R\$48.619.893,69 (QUARENTA E OITO MILHÕES, SEISCENTOS E DEZENOVE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E SEXTENTA E NOVE CENTAVOS), para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de maio de 2020.

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Governador do Estado do Amazonas, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 42.254, DE 05 DE MAIO DE 2020

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

11000 CASA CIVIL

11304 UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3306 CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO AMAZONAS										
2700 Fortalecimento do Ensino de Graduação no Amazonas - Qualific										
12.364.3306.2700	0001A	116	3390				156.400,00			
2701 Pesquisa e Formação de Recursos Humanos em Pós-Graduação - Ciência com Excelência										
12.364.3306.2701	0001A	116	3390				31.600,00			
2702 Fortalecimento da Extensão Universitária como Instrumento de Desenvolvimento - Extensão Amazonas										
12.364.3306.2702	0001A	116	3390				231.900,00			
TOTAL							419.900,00			
TOTAL POR SECRETARIA										419.900,00

14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

14101 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2001 Administração da Unidade										
04.122.0001.2001	0001A	145	3390				22.000,00			
	0001A	145	3390				25.120,00			

14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

14101 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
0001A	145	3390					25.480,00			
0001A	145	3390					127.400,00			
TOTAL							200.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										200.000,00

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

16101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
1408 OPERAÇÕES ESPECIAIS: PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DAS EMPRESAS ESTATAIS										
0007 Participação do Estado no Capital da CIAMA										
28.846.1408.0007	0001B	145	3390				665.839,31			
TOTAL							665.839,31			
TOTAL POR SECRETARIA										665.839,31

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3305 SAÚDE EM REDE										
2240 Operacionalização da Rede de Urgência e Emergência										
10.302.3305.2240	0011A	121	3390				305.116,23			
TOTAL							305.116,23			
TOTAL POR SECRETARIA										305.116,23

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2001 Administração da Unidade										
12.122.0001.2001	0001A	121	3390				1.120.017,84			
	0001A	121	3390				2.164.454,82			
3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR										
2489 Modernização da Gestão da Educação Básica										
12.122.3283.2489	0001A	475	4490							108.000,00

Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas – FVS/AM

A DIRETORA PRESIDENTE/FVS-AM, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar a concessão de adiantamento, dentro do que se preceitua o Decreto nº 16.396/94, no seu artigo 4º, inciso I, ao(s) servidor(es): **PORTARIA Nº 0048/2020 - DIPRE/FVS I - MICHELE YARED REBOUÇAS** VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); 33903089 - 4.000,00. **APLICAÇÃO: 90 dias PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias, Manaus, 4 de Maio de 2020.**

ROSEMARY COSTA PINTO

Diretora-Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde - FVS

Protocolo 8971

ESPÉCIE: RETIFICAÇÃO AO EXTRATO Nº 019/2020 DO TERMO DE CONTRATO nº 08/2020-FVS/AM, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas, Edição 34.236, data 28/04/2020, pag. 15, publicações diversas. ONDE SE LÊ: Vigência 12 (doze) meses, 20/04/2020 à 20/04/2021 LEIA-SE: vigência 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data assinatura em Manaus, 05 de maio de 2020.

ROSEMARY COSTA PINTO

Diretora-Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde - FVS

Protocolo 9005

Universidade do Estado do Amazonas - UEA

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 032/2020 - PROADM/UEA

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** que o art. 24, inciso II, c/c com o art.23, inciso II, "a" da Lei nº 8.666/1993, preceitua ser dispensável a licitação para outros serviços e compras de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nessa Lei, desde que que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; **CONSIDERANDO** a necessidade de aquisição de material de consumo (gás-3 cilindros) para execução das atividades do Centro Multiusuário para Análise de fenômenos Biomédicos da Universidade do Estado do Amazonas - UEA; **CONSIDERANDO** finalmente o que consta no Processo nº 2019/00037430-UEA; **RESOLVE: I - DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, com fulcro no art. 24, inciso II, c/c com o art.23, inciso II, "a" da Lei nº 8.666/1993; **II - ADJUDICAR** a dispensa em favor da **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA., CNPJ Nº 34.597.955/0004-32, pelo valor global de R\$ 10.904,70 (Dez mil, novecentos e quatro reais e setenta centavos).**

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE. PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA UEA.

RATIFICAR a decisão da Pró-Reitoria de Administração, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas. Universidade do Estado do Amazonas - UEA, em Manaus, 30 de abril de 2020.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

MARCOS ANDRÉ FERREIRA ESTÁCIO

Pró-Reitor de Administração da Universidade do Estado do Amazonas - UEA

Protocolo 8999

Fundação Estadual do Índio – FEI

Resenha nº. 014/2020-GP/FEI, de 05/05/2020.

O Diretor Presidente da FEI, conforme Decreto 40.691, de 16/05/2019, autoriza os deslocamentos dos servidores abaixo discriminados:

Nome/Cargo: Frabricio Gonçalves Corrêa, Chefe de Departamento; Eldecy Amorim, Colaborador e Ana Marcia Assunção da Silva, Colaborador; **Destino/Período:** Codajas, Coari, Tefé, Fonte Boa, Jutaf, S. Antônio do Iça, S. Paulo de Olivença, Amaturá, Benjamin Constant e Tabatinga, 29/04/2020 a 19/05/2020; **Obj.:** Tendo em vista o avanço da proliferação do novo

corona-vírus COVID-19 em todo o Estado do Amazonas e a cada dia há um aumento significativo nas pessoas confirmadas com a doença. O governo vem trabalhando ações de intensificação e combate a propagação do vírus, sendo que o Estado do Amazonas é o maior Estado Brasileiro de População Indígena, e com casos de Indígenas confirmado com o novo corona-vírus. Para tanto, a Fundação Estadual do Índio vem trabalhando para ajudar o Governo no combate a essa pandemia nas áreas indígenas, prestando assistência e orientação aos povos indígenas de todo o Estado, bem como entregando materiais de limpeza, higiênicos e cestas básicas nos municípios da região do Alto Solimões.

EDIVALDO DOS SANTOS OLIVEIRA

Diretor-Presidente da Fundação Estadual do Índio - FEI

Protocolo 9004

Processamento de Dados do Amazonas - PRODAM

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 009/2019

Fundamento: Pregão Eletrônico n.º 05/2019.

Objeto: Supressão do valor do contrato em 25% por comum acordo entre as partes.

Contratante: PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A
Contratada: SAFENET INFORMATICA LTDA - EPP.

Valor mensal: R\$ 2.125,00 (dois mil cento e vinte e cinco reais);

Valor global: R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais);

Vigência: 05/06/2019 a 04/06/2020.

Dotação orçamentária: Recursos próprios da PRODAM S.A;

Manaus, 05 de maio de 2020

JOÃO GUILHERME DE MORAES SILVA

Diretor-Presidente da PRODAM -Processamento de Dados Amazonas S/A

Protocolo 8975

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS - ADS

PORTARIA Nº 041 /2020-GAB/ADS

O Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas-ADS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a necessidade de se proceder ao inventário patrimonial, para efeito de comprovação de existência física dos bens móveis, de sua localização, bem como de sua utilização e estado de conservação.

CONSIDERANDO o disposto no Capítulo II, art. 4º da Instrução Normativa Nº 006/2018-GS/SEAD, de 16 de agosto de 2018:

CONSIDERANDO, a necessidade de alterar a **PORTARIA Nº 023/2020-GAB-ADS**, referido instrumento, no que pertine a substituição de integrantes; **RESOLVE:**

I-ALTERAR a composição da Comissão de Inventário de Bens Móveis relacionados na Portaria referida, conforme abaixo se especifica:

Presidente: Marden Bryan Lima Peres - Matrícula: 000.239-9A;

Membros:

a) Marcos Adriano Gomes da Cunha - Matrícula: 000.255-0A;

b) Wasley Aguiar Viana-Matrícula: 000.001-9A;

c) Bruno de Souza Pereira-Matrícula: 000.116-3A;

d) Jardel Augusto Andrade Luzeiro - Matrícula: 000.085-0C;

e) Pedro Luiz Trevisan de Araújo Biondo - Matrícula: 000.125-2B.

II-A Comissão de Inventário de Bens Móveis tem por finalidade coordenar a realização do inventário de Bens Patrimoniais, apresentar relatório quanto aos resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos bens permanentes em uso da Instituição;

III-Para execução dos trabalhos e atividades previstas nesta Portaria, os membros da Comissão de Inventário terão as mesmas atribuições e competências.

IV-Fica vedada a movimentação de bens permanentes, até que seja cumprido o prazo estabelecido para a execução dos trabalhos da Comissão de Inventário.

V-Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a realização dos trabalhos da Comissão de Inventário.

VI-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Manaus, 30 de abril de 2020.

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS

Protocolo 8943